

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ata n. 11/2025

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 18 de novembro de 2025.

Presidente: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Auditores: Drs. Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondin Monteiro, Fernando Alberto Ciarlariello e Gabriel Henrique da Silva Rueda Anália.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior.
- B) Justificaram as ausências dos Drs. Victor Targino de Araújo e Gabriel Henrique da Silva Rueda Anália.

Decisões Proferidas

01 – Processo n. 40/25

Relator: Dr. Marcelo Augusto Gondin Monteiro

Decisão: Por unanimidade, os atletas do **CA Paulistano, Gustavo Pereira e Luiz Felipe Pereira** foram apenados com **01 (uma) partida de suspensão** cada por infringência ao art. 258 do CBJD, já com os benefícios do art. 182 do referido Código. Por maioria de votos, o atleta do **CA Paulistano, Pedro Alves do Nascimento** foi apenado com **02 (duas) partidas de suspensão** por infringência ao art. 254-A do CBJD, já com o benefício do art. 182 do mesmo diploma legal. O voto divergente apenava o atleta com 4 (quatro) partidas de suspensão. Por unanimidade, o atleta da **SE Palmeiras, Pedro Henrique Ferreira Silva** foi apenado com **02 (duas) partidas de suspensão** por infringência ao art. 254-A do CBJD já com a redução prevista no art. 182 do referido Código. Por unanimidade, o **CA Paulistano** foi apenado com multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mantendo a sanção administrativa de jogos com portões fechados em todos as partidas a serem realizados no ginásio da UNIP até o final da temporada de 2025 ou liberação pela FPB, após vistoria. Pela Procuradoria foi requerida a lavratura do acórdão. Jogo do dia 05/11/25 entre CA Paulistano e SE Palmeiras – Categoria Sub-18 Masculino.

02 – Processo n. 41/25

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, o **Clube Campineiro de Regatas e Natação e o Clube Monte Líbano** foram **absolvidos** da denúncia por infração ao art. 213, I do CBJD. Jogo do dia 04/11/25 entre Clube Campineiro de regatas e Natação e Clube Monte Líbano. Categoria Sub-18 Masculino.

03 – Processo n. 42/25

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, o **Círculo Militar** foi apenado com **multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por infringência ao art. 213, I do CBJD, já com os benefícios do art. 182 do mesmo diploma legal, mantendo a sanção administrativa de jogos com portões fechados em todas as partidas da Categoria Sub-12 a serem realizados no ginásio do clube até o final da temporada de 2025 ou liberação pela FPB, após vistoria. Jogo do dia 05/11/25 entre Círculo Militar e SE Palmeiras - Categoria Sub-12 Masculino.

04 – Processo n. 43/25

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, o atleta do **São José Basquete, Lucas Chaves e os atletas do Clube Campineiro de Regatas e Natação, Alexandre Ribeiro e Miguel Ramires** foram **absolvidos** da denúncia no art. 258 do CBJD. Jogo do dia 10/08/25 entre São José Basquete e Clube Campineiro de Regatas e Natação - Categoria Sub-14 Masculino.

05 – Processo n. 44/25

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, o atleta **Matheus Iachinski, do São Paulo FC** foi **advertido** nos moldes do par. 1º do art. 258 do CBJD, levantando a suspensão administrativa. Jogo do dia 11/11/25 entre São Paulo FC e São José Basquete - Categoria Sub-20 Masculino.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

Secretaria TJD/SP